

## PORTARIA N.º 028/2025 – PREDUC

A **Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Paranaeducação<sup>1</sup>**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 14, do Estatuto do Serviço Social Autônomo (Decreto Estadual nº 8.961/2018) e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias coletivas, garantido o direito ao descanso anual remunerado, de acordo com a legislação vigente;

Considerando a necessidade do cumprimento das metas e atividades estabelecidas no Plano de Ações Estratégicas para exercício de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Estabelecer que os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desse SSA Paranaeducação, exceto os da carreira de agente de apoio (auxiliar de serviço gerais), deverão usufruir férias regulamentares, de forma coletiva, referente ao período aquisitivo de 2024, conforme disciplinado nesta portaria.

**§1º.** As férias regulamentares de forma coletiva, ocorrerão no período de **22 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

**§2º.** O funcionário poderá converter 1/3 do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, devendo o abono de férias ser requerido até o dia 31 de outubro de 2025 para e-mail: [rh@preduc.pr.gov.br](mailto:rh@preduc.pr.gov.br).

**§3º.** Quanto aos cargos das carreiras de Agente Técnico Administrativo, Agente Técnico Superior I (Advogado, Analista Administrativo e Contador), o saldo de férias será usufruído, de uma só vez, oportunamente, conforme escala que será realizada pelos Coordenadores

<sup>1</sup>A Diretora Técnica deste SSA PREDUC, Karina Ayumi Tanno, deixa de assinar a Portaria em virtude de estar em gozo de férias.

e pela Diretoria Administrativa e Financeira do SSA Paranaeducação, mediante solicitação individual para o e-mail: [rh@preduc.pr.gov.br](mailto:rh@preduc.pr.gov.br).

§4º. Quanto aos cargos das carreiras de Agente Técnico Especializado (Topógrafo) e de Agente Técnico Superior II (arquiteto, engenheiro civil, engenheiro cartógrafo, engenheiro eletricitista), o saldo de férias será usufruído de uma só vez, oportunamente, conforme escala que será realizada pelos Coordenadores e pela Diretoria Técnica do SSA Paranaeducação, mediante solicitação individual para o e-mail: [rh@preduc.pr.gov.br](mailto:rh@preduc.pr.gov.br).

§5º. Os funcionários contratados há menos de 1 (um) ano gozarão de férias proporcionais, nos termos do artigo 140 da CLT.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

*(Assinado eletronicamente)*

**CARLOS ROBERTO TAMURA**  
Superintendente  
Decreto Estadual nº 657/2023

*(Assinado eletronicamente)*

**PAULO ROBERTO FALCÃO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Decreto Estadual nº 657/2023



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIA\_028\_2025\_FERIAS\_COLETIVAS\_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 31/07/2025 11:53 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 31/07/2025 11:54 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **24.221.131-6** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 31/07/2025 11:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c881f2f56f03ddb461a68c0ea10e71a**.



CPF XXX.728.898-XX e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG 8.XXX.001-3 – CPF XXX.471.898-XX.

II - **Fiscal Titular:** Rennan Bonafé de Oliveira – RG 12.XXX.529-6 – CPF XXX.508.149-XX - CREA/PR- 167.089/D, pertencente ao Quadro do FUNDEPAR e Suplente: Jair Ribeiro Junior – RG 9.XXX.652-0 – CPF XXX.001.386-XX - CREA/PR 137305/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III - **Apoio Técnico de Fiscalização:** Aline Marques Leutner – CREA/PR- 135.713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo

PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**

Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

101988/2025

## PARANAEDUCAÇÃO

### PORTARIA N.º 028/2025 – PREDUC

A **Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**<sup>1</sup>, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 14, do Estatuto do Serviço Social Autônomo (Decreto Estadual nº 8.961/2018) e, Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias coletivas, garantido o direito ao descanso anual remunerado, de acordo com a legislação vigente; Considerando a necessidade do cumprimento das metas e atividades estabelecidas no Plano de Ações Estratégicas para exercício de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Estabelecer que os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desse SSA Paranaeducação, exceto os da carreira de agente de apoio (auxiliar de serviço gerais), deverão usufruir férias regulamentares, de forma coletiva, referente ao período aquisitivo de 2024, conforme disciplinado nesta portaria.

**§1º.** As férias regulamentares de forma coletiva, ocorrerão no período de **22 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

**§2º.** O funcionário poderá converter 1/3 do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, devendo o abono de férias ser requerido até o dia 31 de outubro de 2025 para e-mail: [rh@preduc.pr.gov.br](mailto:rh@preduc.pr.gov.br).

**§3º.** Quanto aos cargos das carreiras de Agente Técnico Administrativo, Agente Técnico Superior I (Advogado, Analista Administrativo e Contador), o saldo de férias será usufruído, de uma só vez, oportunamente, conforme escala que será realizada pelos Coordenadores e pela Diretoria Administrativa e Financeira do SSA Paranaeducação, mediante solicitação individual para o e-mail: [rh@preduc.pr.gov.br](mailto:rh@preduc.pr.gov.br).

**§4º.** Quanto aos cargos das carreiras de Agente Técnico Especializado (Topógrafo) e de Agente Técnico Superior II (arquiteto, engenheiro civil, engenheiro cartógrafo, engenheiro eletricitista), o saldo de férias será usufruído de uma só vez, oportunamente, conforme escala que será realizada pelos Coordenadores e pela Diretoria Técnica do SSA Paranaeducação, mediante solicitação individual para o e-mail: [rh@preduc.pr.gov.br](mailto:rh@preduc.pr.gov.br).

**§5º.** Os funcionários contratados há menos de 1 (um) ano gozarão de férias proporcionais, nos termos do artigo 140 da CLT.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**CARLOS ROBERTO TAMURA**

Superintendente

Decreto Estadual nº 657/2023

**PAULO ROBERTO FALCÃO**

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto Estadual nº 657/2023

<sup>1</sup>A Diretora Técnica deste SSA PREDUC, Karina Ayumi Tanno, deixa de assinar a Portaria em virtude de estar em gozo de férias.

101794/2025

